

edemaneira que ponhá termo ataes colizoens. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup>  
S. Paulo 18 de Julho de 1817/ = Conde de Palma =

#### Para o Juiz d'Alfandegá de Santos

Remetto a Vm.<sup>oe</sup> o req.<sup>to</sup> de Jozé Joaq.<sup>m</sup> da S.<sup>a</sup> Mestre da Summaca Oliveira, de que he dono Manoel de Oliveirá Arouca, rezidente em Pernambuco, no qual pede q.<sup>e</sup> lhe mande dar, e aseos dous escravos, adiarria rassão que seda aos mais da tripulação da refferida Summaca embargada, que lhe mande restituir os trinta e tantos mil reis que selhe acharão na occazião do embargo e que lhemande entregar os dittos seus dous escravos que se achão tão bem embargados. Não podendo ter lugar oprimeiro pedido, pelas razoens ponderadas no seu Officio de 19 de Junho: nem o segundo, por ser dinheiro pertencente ao dono da Summaca: mepareça de e quidade attender as circumstancias, emque se achá o Supp.<sup>o</sup> defferindo ao terceiro pedido, debaixo da necessaria segurança. Portanto ordeno a Vm.<sup>oe</sup> que prestando o Supp.<sup>to</sup> fiador idoneo, que seobrigue pelos dittos escravos ate afinal dicizão desse negocio mande levantar o embargo dos dous escravos efazer lhe entrega delles. Epara poder ter cumprimento esta minha determinação, lhe afará logo saver. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup>. S. Paulo 19 de Julho de 1817/ = Conde de Palma =

#### Para o Juiz Ordínr.<sup>o</sup> de Lorena

O Coronel Antonio Jozé de Macedo me participou pelo intermedio do Insp.<sup>or</sup> g.<sup>al</sup> de Milicias, em data de 5 do corr.<sup>o</sup> que achando-se prezos na Cadeá publica dessa Villa dos Milicianos por insubordinados o Carsereiro junto com dous Cap.<sup>s</sup> do Matto alt.<sup>o</sup> de limpeza, abirão as portas eos fizerão fugir, motivo porque ficavão prezos ostres aordem minha. Pelo q.<sup>e</sup> convindo m.<sup>to</sup> que semelhante Crime não fique impunido, Ordeno a Vm.<sup>oe</sup> tome Conta dos Reff.<sup>os</sup> prezos eos faça punir Segd.<sup>o</sup> as Leis do Reino: eno cazo que os dous Cap. do Matto estejam na Circunst.<sup>a</sup> de Servir em Tropas de Linha Vm.<sup>oe</sup> nos enviará conCustodia, porque com aprizão, eanova vida que vão tomar ficão assas Corrigidos Com meior utilidade do Estado. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>oe</sup>. S. Paulo 19 de Julho de 1817/ = Conde de Palma =

#### Para o Ouv.<sup>or</sup> desta Cidade

Pareceome muito conveniente ao Socego dos Povos re-metter a V. M. a Carta incluza do Capitão Francisco Alva-